

RESOLUÇÃO CONJUNTA N° 023/2020- SEDEST/INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Súmula: prorroga a suspensão dos prazos administrativos para os usuários dos serviços públicos na SEDEST e IAT.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, designado pelo Decreto nº 1.440, de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores;

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto nº 3.820, de 09 de janeiro de 2020, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019 e;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando a norma contida no artigo 6º-C da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe que não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 06, de 2020;

Considerando o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução Conjunta SEDEST/IAT nº 013/2020, de 26 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os prazos suspensos pela Resolução Conjunta SEDEST/IAT N° 013, 015 e 017 e 021/2020, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e do Instituto Água e Terra, no período de 16 a 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2020.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor-Presidente do IAT

83481/2020

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTRARIA N° 265, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

- Considerando o inciso IV do artigo 137, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
 - Considerando o Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 002/2010, celebrado entre a Universidade Católica do Paraná-PUC mantida pela Associação Paranaense de Cultura – APC e o Instituto Ambiental do Paraná, o qual tem por objeto a elaboração de um programa de cooperação técnico com intercâmbio científico e financeiro, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferências de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e extensão e a utilização de instalações físicas e equipamentos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gisley Paula Vidolin, RG n.º 15.561.675-0, para a fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 002/2010, bem como a atestação da satisfatória realização do objeto em sistema SIT, considerando a falta de tais registros em sistema pelo fiscal designado à época.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 144, de 13 de maio de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

83460/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTRARIA N° 266, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Hélio Vasconcelos Filho, servidor em cargo de provimento em comissão, portador do RG nº 1.411.282, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.646, de 14 de setembro de 2020, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Paranavaí do Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica excluído da Portaria IAT nº 12, de 31 de janeiro de 2020, o servidor Odair Galhardo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

83461/2020

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTRARIA N° 267, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jonas André Bankersen, servidor em cargo de provimento em comissão, portador do RG nº 8.081.137-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.644, de 14 de setembro de 2020, para exercer a função de Chefe de Núcleo Regional de Irati do Instituto Água e Terra.

Art. 2º Fica excluído da Portaria IAT nº 12, de 31 de janeiro de 2020, o servidor Marcelo de Mattos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

83462/2020

AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA N° 001/19 DO IMÓVEL DENOMINADO SETE SALTOS SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA-PR.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ocupantes: Neusa Cardoso de Lima Cristo, Augusta Vieira Fernandes, Augusto Condes Mendes, Darlan Simão, Raquel Emmer dos Santos, Roselaine Ivete Aparecida Rosa, Oscar Marques Vieira, Narcisa Vieira de Souza, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Josiane Gonçalves Moreira, Antonio Aparecido Luiz, Luiz Jesus Portela de Lara, Saulo Rodrigues da Silva, Maria das Dores Padilha, Josnei Gonçalves Moreira, Darcio do Pilar, José Machado dos Santos, Darlei Pereira, Carlos Roberto Manzato, Maria Marques Vieira, Idival Pereira Vieira, Olinda Rosa Moreira, Ivandoi Witkowski, Valdenis Leite da Silva, Antonio Arimedes de Lara, Divoney Abranges Lopes Neto, Urbem Osorio Monteiro, Ari Domingos Lopes de Lara, Pedro Lopes Ferreira, Antonio Lopes Ferreira, Raquel Rocio Lopes de Lara Andrade, Oracília Aparecida Lopes de Lara Oliveira, Neuvaír Lopes de Lara Fideliz, Marines Lopes de Lara, Osmair Domingos Lopes, Francisco Moreira Fideliz, Maria de Lourdes Moreira, Cristiana Sampaio, Kikuo Yoshiama, Wangela Aparecida Ferreira, Kelly Cristina Ribeiro Roberto, Laertes José Henrique Campos, Helton Carvalho, Elias, Jair Geraldo Ribeiro, Durvalina Ferreira da Luz de Lara, Antonio Vicente Ribeiro, Jonede Hartmann Ferreira, Carlos Domingos Ferreira, João Maria Ferreira, Jorge Julio, Reinaldo Orsolim, Divanira de Castro, Sidney Seguro, João de Oliveira Lopes e demais ocupantes do Imóvel denominado "SETE SALTOS – PERIMETROS 1,2 e 3", situado no município e comarca de PONTA GROSSA - PR, estão convocados, para comparecer a "AUDIÊNCIA" que será realizada nos **dias 5 e 6 de OUTUBRO de dois mil e vinte, às 9:00 horas** no Barracão de Divoney Abranges Lopes Neto, situado na localidade de Sete Saltos, no município e comarca de Ponta Grossa – PR.

Ficam convocados a comparecer as pessoas acima nominadas, ou seus representantes legais e demais ocupantes do imóvel, munidos dos seus documentos pessoais e das áreas que ocupam sobre o imóvel acima mencionado, para prestar depoimentos, apresentarem títulos documentais, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julguem proprietários ou ocupantes, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será fixado na forma Lei. Eu, Ednéia Ribeiro Alkamin, da Assessoria Jurídica da SEDEST, mandei expedir e subscrevo o presente.

Curitiba, 20 de agosto de 2.020.

Ednéia Ribeiro Alkamin.

Advogada Pública.

Assessoria Jurídica da SEDEST.

OAB/PR. 12.346.

Ana Paula Liberato.

Assessora Técnica Jurídica.

Instituto Água e Terra.

Portaria 61/2020 IAT.

83895/2020